

Adineia Aparecida Martins da Silva	Prof. Lic. Pedagogia	EMEI Madre Maria Estevão	19 H Aumentar	18/11/2021 a 24/11/2021	Em substituição a Kelly Alessandra Garcia Barbara que está de atestado médico. Na turma da Creche III E Matutino.
Lucas Guilherme Deluque de Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia	EM CAIC	20 H Aumentar	17/11/2021 a 19/11/2021	Em substituição a Marta Noberta da Silva que está de atestado médico. Na turma do Pré I D Vespertino.
Claudionor Martins Pereira	Prof. Lic. Geografia	EM Nossa Senhora Aparecida	10 H Aumentar	11/11/2021 a 06/01/2021	Tendo em vista não possui candidatos classificados nos processos seletivos vigente 005/2019 e 001/2021. Por tanto faz-se necessário a alteração da carga horária do referido professor.
Maricley Magalhães Severino	Prof. Lic. História	EM Nossa Senhora Aparecida	10 H Aumentar	11/11/2021 a 06/01/2021	Tendo em vista não possui candidatos classificados nos processos seletivos vigente 005/2019 e 001/2021. Por tanto faz-se necessário a alteração da carga horária da referida professora.
Patrícia Campos Silva Miranda	Professora Lic. Pedagogia	EMEI Madre Maria Estevão	20 H Aumentar	12/11/2021 a 26/11/2021	Em substituição a Renilda Batista Prina Lamom que se aposentou. Na turma da Creche I-D, período vespertino.
Cristiane Ramos Pereira	Prof. Lic. Pedagogia	EM Raquel Ramão da Silva	10 H Aumentar	28/10/2021 a 08/11/2021	Em substituição a Dulsangela de Almeida Souza que estava de atestado médico de acompanhante.
Maria Regina Ru-mão	Prof. Lic. Pedagogia	EM Brincando e Aprendendo	20 H Aumentar	03/11/2021 a 12/11/2021	Em substituição a Luciana Regina Marques que está de atestado médico.
Maria Madalena de Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia	EM Tancredo Neves	24 H Aumentar	29/10/2021 a 23/11/2021	Em substituição a Ana Maria Cruz Silva que está de atestado médico.
Rosilene Simões Miranda	Prof. Lic. Pedagogia	EM Vila Real	20 H Aumentar	11/11/2021 a 22/11/2021	Em substituição a Ana Paula Pinho da Silva que está de atestado médico.
Kamilla Patricia Ferreira Justiniano de Almeida	Prof. Lic. Pedagogia	EM Vila Real	10 H Aumentar	11/11/2021 a 22/11/2021	Em substituição a Ana Paula Pinho da Silva que está de atestado médico
Judith Rangel Pereira Proença	Prof. Lic. Pedagogia	EM Duque de Caxias	24 H Aumentar	08/11/2021 a 12/11/2021	Em substituição a Edilaine de Paula Lopes da Silva que está de licença maternidade.

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
(924.740) BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE
AO MÊS DE SETEMBRO DE 2021:**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 26/2021 DO BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

A SENHORA ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARENCIAS, COMUNICAMOS QUE O BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK <http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia> PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 23 de novembro de 2021.

Antonia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(924.717) DECRETO Nº. 921 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 35.360 de 09 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **ADALBIANA RANGEL ORTIZ** para responder pelos cargos em Comissão de: Gerente de Afastamento Médico em substituição do servidor **Paulo Cezar de Campos Pessoa** pelo período de 04

de novembro a 13 de novembro de 2021; Gerência de Cadastro e Controle Funcional em substituição à servidora **Roseane Nunes De Souza** pelo período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2021.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIANE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
(924.107) LEI Nº 2.999, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Institui o 13º (décimo terceiro) salário e o pagamento de férias acrescido do terço constitucional aos ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e aos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, a partir de 1º de janeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Será pago ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e aos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, o 13º (décimo terceiro) salário e as férias acrescidas do terço constitucional.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 2º Caso o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais ou o Vereador deixem o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á devido e pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 3º O período de férias acrescidas de terço constitucional descrito no art. 1º desta lei, corresponderá ao recesso do mês de julho de cada ano.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias tanto da Prefeitura Municipal de Cáceres, como da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Cáceres-MT, 18 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(924.702) ERRATA Nº 027/2021-PORTARIA Nº 811 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando o Portaria nº 811 de 17 de novembro de 2021; e:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, ambas lotadas, na Secretária de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e execução do contrato Administrativo, conforme abaixo.

Titular: Suely Maria De Oliveira

Suplente: Ozelayne Lemos Campos

LEIA-SE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, ambas lotadas, na Secretária de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e execução do contrato Administrativo, conforme abaixo.

Titular: Suely Maria De Oliveira

Suplente: Ozelayne Lemos Campos

Fiscal da Obra: Lumena Besson Bessi - Arquiteta e Urbanista

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(924.598) EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2021 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR
PREÇO UNITÁRIO

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros perecíveis visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o segundo semestre e entrega de Kits de alimentos no ano letivo 2021 e para o início do ano letivo de 2022, com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Assistência Social e Saúde.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021

Empresa: **COMERCIAL LUAR EIRELI CNPJ nº 02.545.557/0001-33**, perfazendo um valor total de R\$ **95.803,94 (Noventa e cinco mil oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ALHO EM PASTA - ALHO IN NATURA, PURO, DESCASCADO, EM PASTA, SEM SAL. EMBALAGEM: POTES PLÁSTICOS DE 300G, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5(CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2068	POTE	DIODORO	R\$7,82	R\$16.171,76
08	CACAU - EM PO , OBTIDO DA MISTURA DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	1837	PACOTE	QUALIMAX	R\$33,50	R\$61.539,50
13	FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, 250G.	922	FRASCO	ROYAL	R\$8,66	R\$7.984,52
17	GELEIA DE FRUTA - SABOR ARTIFICIAL, OBTIDA DA COCCAO DE CONCENTRADO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DA FRUTA, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SÓR-BATO DE POTÁSSIO, ADMITINDO ADICAO DE ACUCAR, GLICOSE, ISENTO DE SUJIDADES, LIVRE DE FERMENTAÇÕES E LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO. EMBALAGEM COM 230G.	575	POTE	SENINHA	R\$6,16	R\$3.548,16
20	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES . COMPOSTO POR MALTODESTRINA, PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE (70/30), PARA CONSTIPAÇÃO, COM PREBIÓTICOS COM ATÉ 4G/LITRO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS MINERAIS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, LATA COM 800G	100	LATA	NESTLE NESTOGENO	R\$65,60	R\$6.560,00

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2021

Empresa: **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº 08.117.493/0001-56**, perfazendo um valor total de R\$ **93.154,70 (Noventa e três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**.